

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao público, que na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estarão abertas no período de 05/04/2004 a 17/04/2004 as inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, constituindo a regulamentação do concurso na forma prevista na Legislação pertinente e no presente edital e instruções que o integram.

1. DAS VAGAS E SALÁRIOS

O Concurso será realizado sob a responsabilidade do SENASP - Serviço Nacional de Seleção Pública, obedecendo as normas do presente Edital, com a supervisão da Comissão Supervisora do Concurso nomeada pela portaria nº116/2003-SEC. ADM, publicada no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itabuna.

O concurso tem por finalidade preencher as vagas existentes na classe inicial do quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, bem como as que ocorrerem durante o período de validade do concurso, compreendendo os empregos e vagas, ao que se segue:

COD/CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
1.GUARDA MUNICIPAL	80 masculino 20 feminino	R\$ 240,00+Adicional de Periculosidade

2. DAS ATRIBUIÇÕES E SÍNTESE DAS ATIVIDADES

2.1. AS ATRIBUIÇÕES do emprego indicado no presente edital são as definidas na Legislação Municipal.

2.2. Síntese das atividades:

- 1) Promover a fiscalização da utilização e a vigilância dos parques, jardins, praças, prédios onde funcionam os órgãos públicos municipais e outros bens de propriedade e domínio publico municipal;
- 2) Colaborar com os órgãos de fiscalização do Município para a execução de suas tarefas;
- 3) Colaborar na segurança pública, na forma que dispuser a legislação estadual e federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 05 a 17 de abril de 2004, no Município de ITABUNA-BA, nas **Agências Credenciadas dos Correios**, relacionadas abaixo, ou on-line no site www.senasp.com.br:

- a) **AG. Av Inácio Tosta Filho**
- b) **AG. Av. Cinquentenário, 741**
- c) **AG. Edf. Atlanta Center**
- d) **AG. Shopping Jequitibá Plaza**
- e) **AG. Juracy Magalhães Junior, 1035, Fátima.**
- f) **AG. Quintino Bocaiuva**
- g) **AG. JS Pinheiro**

3.2. Procedimentos para a inscrição nos correios:

- a) O candidato deverá adquirir o material de inscrição em uma das agências credenciadas dos correios, mediante o pagamento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais) referente a custeio com materiais e serviços;
- b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) nas agências credenciadas dos Correios
- c) A ficha de inscrição não poderá ser rasurada, amassada ou dobrada, caso isso ocorra o candidato deverá adquirir outro exemplar.
- d) Receber o protocolo de Comprovante de inscrição.

3.2.1. Procedimentos para inscrição via internet:

- a) Para ser confirmada a inscrição não presencial (via internet), o candidato após preencher e enviar on-line a ficha padrão disponível no site www.senasp.com.br, deverá encaminhar via sedex para a Rua Desembargador Balduino Andrade 60, Chame-Chame - Salvador - Bahia, CEP 40155-180 **até o ultimo dia previsto para as inscrições**, a ficha assinada, acompanhada de cópia da cédula de identidade e comprovante do depósito bancário original, correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.
- b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante depósito bancário em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA na conta abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 3445-0
Conta Corrente: 19047-2

3.3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.3.1. São condições para o candidato inscrever-se:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei e maior de 18 anos;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não registrar antecedentes criminais;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Ter a escolaridade exigida (2º Grau/Ensino Médio ou equivalente) sob pena de insubsistência da inscrição e desclassificação automática do candidato;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3.3.1.1. Os documentos necessários:

As condições para a inscrição deverão ser apresentados no ato de convocação, e somente será empossado o candidato que apresentar as condições apresentadas no item 3.4.1 bem como os documentos previstos na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

3.3.2. O pedido de inscrição somente será processado após o pagamento da taxa de inscrição, autenticação e preenchimento do formulário.

3.3.3. Não haverá em nenhuma hipótese a devolução da taxa de inscrição.

3.3.4. As inscrições requeridas mediante instrumento de mandato (procuração) deverão no ato da apresentação do requerimento, fazer prova do instrumento, que ficará arquivado, e acompanhada de cópia autenticada da Cédula de Identidade do candidato e do documento de identidade do seu procurador.

3.3.5. A não observância aos itens anteriores, mesmo que tenha sido efetuado o pagamento da taxa de inscrição importa em indeferimento da inscrição.

3.4. Das Vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais

3.4.1. Para os portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de inscrição no presente concurso (Art. 37, VII: CE VI, Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99 e Lei Municipal nº 643/90) desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas postas em concurso, obedecendo sua aprovação e nomeação aos demais requisitos previstos para todos os candidatos.

3.4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, da Lei n.º 8112/90 e pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos **Portadores de Necessidades Especiais**, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição e efetuando sua inscrição nas mesmas formas dos demais candidatos.

3.4.3. Antes de realizar sua inscrição o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar a disponibilidade de reserva de vagas e a síntese das atribuições do emprego pretendido, conforme disposto no presente Edital, para verificar a compatibilidade da deficiência para com o exercício do emprego.

3.4.4. No ato da inscrição, juntamente com a Ficha de Inscrição, já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:

- a) Anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Requerer, quando necessário, via postal (SEDEX), durante o período de inscrição, o **SENASP – Serviço Nacional de Seleção Pública**, Rua Desembargador Balduino Andrade nº 60, Chame-Chame, Salvador – Bahia, CEP. 40155-180, o tratamento especial para realização de sua Prova. Os candidatos que não o fizerem até o término das inscrições, não terão direito a prova especial, independentemente do motivo alegado.

3.4.5. O candidato portador de Necessidades Especiais participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para habilitação.

3.4.6. O candidato Portador de Necessidades Especiais, habilitado e classificado, deverá submeter-se à perícia médica, promovida pela Junta Médica a ser determinada pela PREFEITURA, a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a compatibilidade da deficiência para o exercício do emprego. A incompatibilidade da deficiência para o exercício do Emprego, atestada pela perícia médica, acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

3.4.7. As vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais não preenchida reverterão aos demais candidatos habilitados a prosseguirem no processo seletivo, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

3.4.8. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em sua Ficha de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

4. DO CONCURSO

O Concurso será constituído de três etapas, sendo:

- 1ª ETAPA: **Prova de Conhecimentos**
- 2ª ETAPA: **Prova de Esforço Físico**
- 3ª ETAPA: **Psicoteste (Avaliação Psicológica)**

4.1.A Prova de Conhecimento é de caráter eliminatório e classificatório, onde todos os candidatos serão submetidos a uma prova objetiva com múltiplas escolhas com valor de 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Número de questões de múltipla escolha	Número de questões discursivas	Total
Português	20	1	21
Matemática	20	-	20
História	20	1	21
Geografia	20	1	21
Total	80	3	83

$$NF = \frac{NO \times 70 + ND \times 30}{100}$$

NF = Nota Final
NO = Nota Objetiva
ND = Nota Discursiva

4.1.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

4.2. Os 160 (cento e sessenta) melhores classificados do sexo masculino na primeira etapa e os 40 (quarenta) melhores classificados do sexo feminino na primeira etapa, serão submetidos a prova de **esforço físico** de caráter exclusivamente eliminatório, de acordo as condições que se seguem:

4.2.1. O candidato deverá acompanhar a confirmação através da publicação do Edital de Convocação para a prova de esforço físico em jornal de circulação regional e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

4.2.1.1. O candidato convocado para a prova de esforço físico deverá apresentar-se munido de Atestado Médico firmado por profissional do SUS, emitido com no máximo 10 (DEZ) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO, com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, e calçando tênis com meia.

4.2.1.2. As provas de esforço físico serão avaliadas segundo as tabelas abaixo.;

4.2.1.3. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

4.2.1.4. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2.1.5. Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Examinadora, o exame de condicionamento físico poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

4.2.1.6. Para a prova de esforço físico não será admitido o uso de instrumento auxiliar ou substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para se submeter a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

4.2.1.7. Para ser considerado apto o candidato terá que alcançar o conceito igual ou superior a "R"- regular.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA Abdominal – Masculino/Feminino

Faixa Etária	NÚMERO DE FLEXÕES			
	CONCEITO			
	I	R	B	MB
18 a 24	32 a 35	36 a 41	42 a 47	48 a 51
25 a 30	29 a 32	33 a 38	39 a 44	45 a 48
30 a 35	25 a 29	30 a 35	36 a 41	42 a 45
40 a 65	19 a 23	24 a 29	30 a 36	37 a 39

- Posição Inicial: em decúbito dorsal, pernas e braços (no prolongamento da cabeça) estendidos.
- O avaliado realizará sucessivas flexões e extensões, abdominais e de pernas, sem interrupções, durante um minuto.

Flexão dos Membros Superiores S/T

MASCULINO

Faixa Etária	NÚMERO DE FLEXÕES			
	CONCEITO			
	I	R	B	MB
18 a 24	21 a 24	25 a 30	31 a 36	37 a 40
25 a 30	19 a 22	23 a 28	29 a 34	35 a 38
30 a 35	17 a 20	21 a 26	27 a 32	33 a 36
35 a 40	15 a 19	20 a 24	25 a 30	31 a 34
40 a 65	14 a 17	18 a 22	23 a 28	29 a 32

FEMININO

Faixa Etária	NÚMERO DE FLEXÕES			
	CONCEITO			
	I	R	B	MB
18 a 24	18 a 24	25 a 30	31 a 36	37 a 40
25 a 30	16 a 22	23 a 28	29 a 34	35 a 38
30 a 35	14 a 20	21 a 26	27 a 32	33 a 36
35 a 40	12 a 18	19 a 24	25 a 30	31 a 34
40 a 65	10 a 16	17 a 22	23 a 28	29 a 32

- Posição Inicial: em apoio de frente, com as mãos e pés apoiados no chão, braços totalmente estendidos e corpo ereto.
- O avaliado realizará sucessivas flexões e extensões de braços, sem interrupções, em apoio frontal. Durante um minuto. Deve-se observar a postura ereta do corpo em relação ao peso, a partir dos joelhos. O quadril não deve abaixar nem levantar fora dessa linha.

Corrida: 12 minutos – Masculino/Feminino

FAIXA ETÁRIA	PERCURSO EM METROS			
	I	R	B	MB
18 à 24	1600/1799	1800/1999	2000/2299	2300/2500
25 à 33	1500/1699	1700/1899	1900/2199	2200/2400
34 à 39	1400/1599	1600/1799	1800/2099	2100/2300
40 à 65	1000/1099	1100/1199	1200/1299	1300/1400

- O avaliado deverá correr ou andar durante o período de 12 minutos, não sendo permitido parar em nenhuma hipótese, sob pena de prejudicar o teste.
- Durante a prova os examinadores darão um sinal sonoro ou verbal, quando completar dez minutos do tempo, a fim de incentivar os avaliados a melhorarem os seus desempenhos.

Legenda: "I"- Insuficiente; "R"- Regular; "B"- Bom e "MB"- Muito Bom

Corrida: velocidade- 100 metros- Masculino/ Feminino

Na prova de velocidade será registrado o tempo usado pelo candidato percorrido 100 metros;

Após o sinal sonoro (apito) o candidato deverá correr o mais rápido possível o percurso de 100 metros;

Os examinadores registrarão o tempo de todos os candidatos:

Será considerado insuficiente o candidato do sexo masculino que percorrer a distância num tempo maior que 15 segundos.

Será considerada insuficiente a candidata do sexo feminino que percorrer a distância num tempo maior que 20 segundos.

4.3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.3.1. A avaliação psicológica será realizada em data a ser designada, exclusivamente para os candidatos classificados após a prova de esforço físico.

4.3.2. A avaliação psicológica, de presença obrigatória, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

4.3.3. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão e de nível mental, visando aferir se o candidato possui temperamento adequado ao exercício das atividades inerentes à função de Guarda Municipal.

4.3.4. Será considerado recomendado o candidato que se adequar a profissiografia do cargo Guarda Municipal.

4.3.5. Será considerado não-recomendado o candidato que demonstrar inadequação a profissiografia do cargo de Guarda Municipal.

4.3.6. Será eliminado do concurso público o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

4.3.7. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

4.4. As provas serão realizadas NO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em data e local a serem indicados pela Comissão Supervisora do Concurso até o 5º dia antes da realização da prova, por edital a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.senasp.com.br e no BIC. BOLETIM DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO.

4.5.1. O candidato somente poderá ingressar na sala de provas com a apresentação da cédula de identidade ou carteira de trabalho original, não se admitindo em nenhuma hipótese o acesso com a apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

4.5.1.1. Não será admitido na sala de provas, o candidato que não se apresentar no horário indicado no edital referido no item 4.4.

4.5.1.2. **Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.**

4.6. Não será admitido em nenhuma das provas consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer escrito ou equipamento eletrônico.

4.6.1. Os fiscais de sala terão Poder de Polícia para eliminar automaticamente o candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer tipo de consulta ou uso de equipamentos não permitidos.

4.6.2. Só será admitido o uso pelo candidato de caneta esferográfica, azul ou preta, lápis e borracha, vedando-se o uso de qualquer outro material ou equipamento não autorizado.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE:

5.1.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das provas.

5.1.2. For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material ou equipamento não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.

5.1.3. Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova aplicada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Será classificado o candidato que na primeira prova obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta por cento) de acertos.

6.2. Os candidatos serão classificados em uma única lista, em ordem decrescente da nota final.

6.3. Na hipótese de igualdade de notas, será utilizado o seguinte critério para desempate:

Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação em qualquer uma das etapas, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, o seguinte critério de desempate:

- a) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota na Prova Matemática;
- c) Maior idade.

6.3.1. A ordem prevista no item 6.3 será seqüencialmente eliminatória das demais; somente será utilizada outra alternativa para critério de desempate, se, mesmo utilizando a primeira alternativa, perdurar a condição de empate entre candidatos.

6.4. A classificação final dar-se-á após a avaliação psicológica.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso para a Comissão Supervisora do Concurso, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itabuna, na sede da PREFEITURA, localizada na Av. Princesa Isabel nº 678, São Caetano, Itabuna-BA, nos dias úteis das 13 às 18hs, nos seguintes períodos:

- a) Da publicação do Edital de Abertura – **até 48 horas** após o fato que lhe deu origem;
- b) Gabarito da Prova Objetiva – **até 48 horas** após o fato que lhe deu origem;
- c) Resultados / Classificação – **24 horas após** o fato que lhe deu origem, contado a partir do 1º dia útil.

7.2. O recurso deverá ser:

- a) Apresentado com capa devidamente identificada com Nome do Concurso Público, emprego, nome do candidato, número de inscrição e assinatura;
- b) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- c) Possuir argumentação lógica e consistente;
- d) Interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no *item 7.1.*;
- e) Entregue em duas vias (original e cópia);

7.2.1. Os recursos inconsistentes, com formato diferente do exigido e apresentados fora do prazo, serão preliminarmente indeferidos.

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico e/ou fax.

7.4. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões.

7.5. A decisão sobre o recurso será dada a conhecer ao candidato recorrente, pela ciência da decisão no próprio documento e publicamente por divulgação oficial no site www.senasp.com.br

7.6. A Comissão Supervisora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O provimento obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e de acordo com a necessidade da Administração.

8.2. O ato de admissão do candidato aprovado e convocado, está condicionado à realização prévia de Exame Médico Admissional, feito por junta médica indicada pela **Prefeitura**, e pela apresentação dos documentos comprobatórios das exigências contidas no presente Edital.

8.3. Somente será admitido, o candidato aprovado que for julgado na Inspeção Médica, apto físico e mentalmente, para o exercício do emprego e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos

8.4. Os documentos probatórios das condições previstas no edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 dias após a publicação do ato de convocação. A não apresentação desclassifica e exclui o candidato da lista de aprovados, automaticamente, não havendo possibilidade de lhe ser deferido prorrogação de prazo para a apresentação dos referidos documentos.

8.5. O candidato, aprovado e nomeado, será investido no exercício da função pelo seu superior hierárquico, imediatamente após a posse;

8.6. Somente poderá tomar posse os candidatos que apresentarem a prova de sanidade física e mental no prazo previsto no Edital de Convocação;

8.7. O candidato que não tomar posse será excluído do quadro de classificados.

8.8. A contratação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itabuna e em jornal de circulação regional.

8.9. Não caberá recurso pelo fato de não ter o candidato tomado conhecimento da publicação por sua exclusiva inobservância.

8.10. A convocação para admissão será feita por edital publicada em jornal de circulação regional e no mural da Prefeitura Municipal de Itabuna situada na Av. Princesa Isabel 678, Bairro São Caetano. O não atendimento no prazo de três dias faculta a Prefeitura Municipal de Itabuna, convocar o candidato seguinte, excluindo do concurso aquele que não atender à convocação.

8.11. Não haverá em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

9. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

9.1. Os candidatos aprovados e convocados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, através de contrato de trabalho por período experimental de 90 (noventa dias), em que o empregado será submetido a avaliação, em razão da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabuna, em conformidade com a CLT.

9.2. A jornada normal de trabalho será de 44 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com as necessidades do serviço e previsão específica em lei, e em horário conforme escala confeccionada pelo Comando Geral da Guarda Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado.

10.2. A aprovação e a classificação, geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Itabuna, reserva-se o direito de proceder as nomeações, de acordo com o número de vagas determinadas no Quadro de Vagas, observadas rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.3. O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do concurso público, nos termos fixados no edital.

10.4. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade da documentação exigida no presente edital, ainda que classificado, importa a eliminação do candidato.

10.5. A inscrição do candidato importará a anuência a sua contratação, se habilitado no concurso.

10.6. Caberá a Prefeitura Municipal de Itabuna, dispor sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados bem como sua designação, não havendo obrigação de contratação de todos os candidatos que obtiverem aprovação.

10.7. As condições do exercício dos empregos dos candidatos aprovados e contratados, serão reguladas pela Legislação pertinente.

10.8. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Secretário de Administração.

10.9. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois), por conveniência da Administração, por ato do Chefe do Poder Executivo a ser publicado até o dia de expiração do prazo.

10.10. O requerimento de inscrição será padronizado e entregue pela Comissão ao candidato e somente será recebida pela comissão, após o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

10.11. O candidato que fizer o pagamento da taxa e não preencher a ficha de inscrição e protocolar junto ao **SENASP - Serviço Nacional de Seleção Pública** na forma prevista no edital, não fará prova em nenhuma hipótese.

10.12. As respostas das provas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha Resposta.

10.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo das marcações feitas incorretas na Folha de Resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.14. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos **SENASP - Serviço Nacional de Seleção Pública** não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

10.15. Todo material relativo ao presente concurso será incinerado a partir do 120º dia após a homologação, ficando entretanto gravado em meio magnético todas as informações relativas aos dados individuais de cada candidato.

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonética: vogais e consoantes, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e sílabas. Morfologia: Classe das Palavras - substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; Estrutura das Palavras: radical, afixos e desinências; Sintaxe: análise sintática. Frase. Oração. Período Simples e Composto. Parágrafo. Noção de Coordenação e Subordinação. Termos Essenciais da Oração - sujeito e predicado, Termos Integrantes da Oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva, complemento nominal, complemento verbal; Termos Acessórios da Oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo; Sintaxe de Concordância: Concordância Nominal. Concordância Verbal; Sintaxe de Regência: regência nominal e verbal; Sintaxe de Colocação: colocação dos termos da oração, colocação de pronomes; Ortografia; Acentuação; Emprego da crase; Pontuação; Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 10 Princípios de contagem. 11 Noções de probabilidade. 12 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 13 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos.

CONHECIMENTOS GERAIS 1 Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. 1.1 República Velha (1889-1930): estruturas políticas, econômicas e sociais. 1.2 Revolução de 1930 e Era Vargas (1930-1945): contexto internacional; industrialização e processo de modernização; Segunda Guerra Mundial e suas influências no país. 1.3 República Liberal-Conservadora (1946-1964): nacional-desenvolvimentismo em dois momentos distintos - Vargas (1951-1954) e Juscelino Kubitschek (1956-1961); Brasília e o processo de interiorização do desenvolvimento; a crise do regime - Jânio Quadros (1961) e João Goulart (1961-1964); o Brasil e a Guerra Fria; política externa independente. 1.4 Ruptura institucional de 1964: os governos militares, crescimento econômico e crise do "milagre brasileiro"; colapso do regime e redemocratização. 1.5 Brasil contemporâneo: da eleição indireta de Tancredo Neves/José Sarney ao final do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso; Constituinte e Carta de 1988; planos de estabilização econômica; crise do governo Collor; governo Itamar Franco e Plano Real. 2 O Brasil no mundo. 2.1 Globalização: origens históricas, caracterização e repercussões; a nova configuração do trabalho em face dos novos paradigmas da economia contemporânea; a ciência aplicada à produção: as inovações tecnológicas. 2.2 Inserção brasileira na economia mundial: da agroexportação do século XIX à industrialização contemporânea; do modelo de substituição das importações à liberalização dos mercados; blocos regionais e a experiência do MERCOSUL; 3 Brasil: espaço e sociedade. 3.1 Transformações do espaço produtivo e seu impacto na população; alterações na população economicamente ativa; os antigos e os novos espaços industriais; mudanças nas atividades rurais. agricultura e pecuária e os novos espaços de produção e de negócios. 3.2 Uma sociedade em movimento: migrações e urbanização, desigualdades sociais e regionais. 3.3 Sistemas de transportes nacional e continental: panorama geral e infra-estrutura rodoviária; circulação de pessoas e de mercadorias nos espaços brasileiro e continental. 4 Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade. 5 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

C R O N O G R A M A

INSCRIÇÃO	DE 05 A 17 DE ABRIL DE 2004
PROVA OBJETIVA	A SER DESIGNADA
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	05 A 10 DIAS APÓS A APLICAÇÃO PROVA

O cronograma, poderá por iniciativa da comissão ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto ser publicado no lugar de costume da prefeitura municipal, edital com a prorrogação ou antecipação de qualquer das datas, quando se tratar de aplicação de provas.

ITABUNA, 22 DE MARÇO DE 2004

OSIAS ERNESTO LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JACKSON EDUARDO QUEIROZ MOREIRA
DIRETOR DO DEPTO. RECURSOS HUMANOS